



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.607, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Autoriza a cessão do imóvel que cita à Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Secretaria do Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel de propriedade do Município, constituído de área de terras adiante descrita, situada à Estrada Silveira da Motta Km 22 – Águas Claras, neste Município.

**Parágrafo Único** – O imóvel objeto da cessão de que trata esta Lei se descreve e se caracteriza: partindo do viaduto de concreto sobre o Córrego do Brucussú, que atravessa a Estrada Silveira da Motta, com a distância de 192 ms, 00 na referida Estrada, sentido de Petrópolis, chega-se ao marco nº 01; deste ponto, com a distância de 188 ms,00 a 77º09'80", chega-se ao ponto nº 02, que fica na parte mais elevada do terreno; deste ponto com a distância de 207 ms,00 a 45º17'HE, chega-se ao marco nº 08, que fica junto a Estrada Silveira da Motta; deste ponto, margeando a Estrada citada, com a distância de 60ms,95 a 20º25'SE chega-se ao marco nº04, deste marco, com a distância de 49 ms,00 a 19º47SE, chega-se ao ponto de partida, marco nº 01, fechando o polígono com a área de "10.402ms2,00", área essa fazendo frente para a Estrada Silveira da Motta, situada em Águas Claras, registrado junto 4º Ofício de Justiça – Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição Petrópolis – RJ – doc. 2289.

**Art. 2º** O imóvel cuja cessão trata esta lei destinar-se-á a instalação da Delegacia Legal e dar-se-á na modalidade cessão em comodato, de direito real de uso.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de dezembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Silvana da Silva Pires**  
Secretária de Planejamento e Gestão